



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 172/2022

Garça, 04 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente;

Submetemos à elevada apreciação desta Casa, o Projeto de Lei, por meio do qual estamos propondo a revogação da Lei Municipal nº 3.186, de 14 de julho de 1997, que dispôs sobre autorização ao Executivo Municipal a associar-se como membro junto a Associação dos Municípios da Média Paulista – AMMEP.

Inicialmente, a proposta da Associação se pautava em unir e trabalhar, conjuntamente no sentido de contribuição e auxílio de patrulha mecanizada, integração da saúde, da educação, de esportes e demais necessidades dos Municípios associados.

Todavia, passados mais 25 (vinte e cinco) anos da autorização legislativa, notadamente pela inefetividade da Associação, temos que, **atualmente, inexistente interesse e conveniência do Município em permanecer no quadro de associados da mencionada Associação.**

Assim, face à relevância da matéria, solicitamos especial atenção dos Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado, **bem como sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.186, DE 14 DE JULHO DE 1997.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.186, de 14 de julho de 1997, que dispôs sobre autorização ao Executivo Municipal a associar-se como membro junto a Associação dos Municípios da Média Paulista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal